



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.399/2024

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Córrego Grande do Meio", neste Município de São Mateus, comarca de igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 1.400,00 m² (**um mil e quatrocentos metros quadrados**), limitando-se ao, norte, com Antônio Bravim; ao sul, com Antônio Bravim; a leste, com a Rua Projetada, e que de direito; e a oeste, Antonio Bravim, de propriedade do Senhor ANTONIO BRAVIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 450.701.217-15, casado em regime de comunhão de bens com MARLENE MANTHAY BRAVIM, brasileira, agricultora, portadora do CPF nº 952.348.707-82, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis, tendo feito o termo de desapropriação amigável no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Mateus/ES, matrícula 1751 livro 02, constante no processo administrativo nº. 4590/2023, datado de 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção da Unidade de Saúde do Bairro Paulista.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350037003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.399/2024

009010.10.301.0023.3030 -EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44906100000- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44906102000- TERRENOS

FICHA – 000262

FONTE DE RECURSOS: 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE -

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, tomará as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350037003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

